



Registro 205
Livro 010
Folha 32 V
Data 16.12.2002

LEI N.º 996 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PARA O EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Altair
Responsável

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito do Município de Nova Xavantina, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - O orçamento fiscal e da seguridade do Município de Nova Xavantina para o exercício de 2.003 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 12.904.000,00 (doze milhões, novecentos e quatro mil reais), para a administração direta e em R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) para administração indireta, totalizando R\$ 13.410.000,00 (treze milhões, quatrocentos e dez mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

-RECEITAS CORRENTES	R\$	8.677.000,00
Receita Tributária	R\$	702.000,00
Receita Patrimonial	R\$	20.000,00
Transferências Correntes	R\$	7.808.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	147.000,00
-RECEITAS DE CAPITAL	R\$	4.227.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	4.207.000,00
SOMA	R\$	12.904.000,00

02 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Previdência PREVINX	R\$	506.000,00
- Receita de Contribuições	R\$	479.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	10.000,00
-Amortização de Empréstimo	R\$	17.000,00
TOTAL	R\$	13.410.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

**1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**



Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO e PROGRESSO!

www.novaxavantina.mt.gov.br E-mail:prefeituranx@continet.psi.br



Adm 2001-2004

Legislativo.....	R\$	516.000,00
Administração	R\$	2.873.400,00
Assistência Social	R\$	649.000,00
Previdência Social	R\$	581.600,00
Saúde	R\$	3.470.500,00
Educação	R\$	1.818.500,00
Cultura	R\$	251.000,00
Urbanismo	R\$	512.000,00
Habitação	R\$	200.000,00
Saneamento	R\$	500.000,00
Gestão Ambiental	R\$	13.000,00
Agricultura	R\$	500.000,00
Comercio e Serviços	R\$	822.000,00
Energia	R\$	61.000,00
Transporte	R\$	373.000,00
Desporto e Lazer	R\$	79.000,00
Encargos Especiais	R\$	190.000,00
SOMA	R\$	12.904.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Social	R\$	506.000,00
SOMA	R\$	506.000,00
TOTAL	R\$	R\$13.410.000,00

2-POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	R\$	516.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	R\$	12.388.000,00
01- Câmara Municipal de Nova Xavantina	R\$	516.000,00
01-Gabinete do Presidente	R\$	328.000,00
02 - Secretaria da Câmara	R\$	188.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	R\$	7.420.500,00
10 - Gabinete do Prefeito	R\$	314.000,00
15 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	440.000,00
20 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$	980.000,00
25 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	963.500,00
30 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R\$	195.000,00
35- Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$	147.000,00
40 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$	2.730.000,00
45 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio	R\$	500.000,00
50 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$	1.091.000,00
03 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.470.500,00
60 -Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.470.500,00
04 - Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$	702.000,00
65 -Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	702.000,00



05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	855.000,00
70 - Fundo de Ensino Fund. do Mag. de Nova Xavantina- FUNDEF	R\$	810.000,00
75 - Fundo Municipal do Salário Educação	R\$	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
55 - Fundo Municipal de Previdência Social -PREVINX	R\$	506.000,00
TOTAL	R\$	13.410.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Despesas Correntes	R\$ 8.522.100,00
- Despesas de Capital	R\$ 4.707.900,00
- Reserva de Contingência	R\$ 180.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Despesas Correntes	R\$ 253.000,00
- Despesas de Capital	R\$ 253.000,00

TOTAL R\$13.410.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.701.100,000 (quatro milhões setecentos e um mil e cem reais), assim discriminadas.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

08-Assistência Social	R\$	649.000,00
09 - Previdência Social	R\$	581.600,00
10 - Saúde	R\$	3.470.500,00
TOTAL	R\$	4.701.100,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da Despesa Fixada no art. 1º, para atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina - MT, 16 de dezembro de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal